



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 09 de janeiro de 2024

Nº 1587

ANO XIX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Política Cultural	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.748/2024 =**

de 08 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Admissão de Agente Administrativo.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **08 de janeiro de 2024**, P.A. Nº 96.050/2023, para exercer o emprego Efetivo de **Agente Administrativo**, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o **Sr. Thiago Luppi Marques** (22º classificado) RG. **.***.694-4, CPF. ***.***.958-69 e PIS. ***.93858.57/0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de janeiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.749/2024 =

de 08 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **08 de janeiro de 2024**, a **Sra. Paula Tamires de Souza Silva**, do emprego efetivo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de janeiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.750/2024 =

de 08 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **08 de janeiro de 2024**, a **Sra. Vanda de Fatima Polonio**, do emprego efetivo de **Vice Diretor de EMEF**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de janeiro de 2024.
LUIS FERNANDO FOLONI
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural



MUNICÍPIO DE BARIRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CMPC (Conselho Municipal de Políticas Culturais) Nº 01/ 2024

Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do Município de Bariri.

A Prefeitura do Município de Bariri torna-se público o presente edital, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, que **CONVIDA** os munícipes residentes no Município a participarem do processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil a fim de compor as vagas do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) desde Município para a gestão 2024/2026, na forma deste Edital, de acordo com as seguintes normas:

I. AO PLENÁRIO, INSTANCIA MÁXIMA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, COMPETE, DE ACORDO COM ARTIGO 42 DA LEI 4757/2017:

I- propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC

II- estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III- colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores tripartite - CIT e na Comissão Intergestora Bipartite- CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV- aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V- definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI- estabelecer para Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura -

PMC;

VII- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII- contribuir para o aprimoramento dos critérios da partilha e de transferência de recursos, no âmbito de Sistema Nacional de Cultura - SNC

IX- apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

X- apreciar e apresentar parecer sobre Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com

organizações da Sociedade Civil de interesse Público - OSCIPS, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99;

Parágrafo Único. O plenário poderá delegar essa competência e outra instância do CMPC.

XI- contribuir para definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII- acompanhar e execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Culturais - SNC;

XIII- promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV- promover cooperação com os movimentos sociais, organização não governamentais e aos setor empresarial;

XV- incentivar a participação democrática na gestão das Políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI- delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII- aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

II. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Membros titulares e respectivos suplentes representados o poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Setor de Cultura do Município de Bariri, : 01 membro titular e 01 membro suplente,
- b) Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico e turismo: 01 membro titular e 01 membro suplente;
- c) Diretoria de Esportes e lazer : 01 membro titular e 01 membro suplente;
- d) Diretoria de Obras: 01 membro titular e 01 membro suplente;
- e) Diretoria de Ação Social: 01 membro titular e 01 membro suplente;

Membros titulares e respectivos suplentes representados pela sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Representante Setorial de Música e/ou Dança: 01 membro titular e 01 membro suplente,
- b) Representante Setorial de História, pesquisa, leitura, livros e/ou literatura: 01 membro titular e 01 membro suplente;
- c) Representante Setorial de Artes Plásticas, Artesanato, e/ou design: 01 membro titular e 01 membro suplente;
- d) Representantes Setorial de Audiovisual, teatro, Artes Cênicas e/ou Dramaturgia: 01 membro titular e 01 membro suplente;

- e) Representante Setorial de Artes de Rua e/ou Cultura Popular : 01 membro titular e 01 membro suplente;
- f) Representante Setorial de Afro Brasileiro e/ou Manifestações Culturais Referentes e/ou de grupos representantes da minoria dos Direitos Humanos: 01 membro titular e 01 membro suplente;

III. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 As inscrições de candidatos ficarão abertas a partir do dia 15 (quinze) de janeiro 2024 até às 17h do dia 26 de Janeiro de 2024.

3.2 Os candidatos, terão que acessar o link abaixo e se cadastrar:

<https://forms.gle/LpsT8Jsv1RBKTBmH9>

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1 As eleições serão realizadas no dia 31 de Janeiro , no Centro Educacional cultural e de Exposições Mario Fava, localizado à Avenida José Jorge Resegue, 687;

4.2 Quaisquer munícipes maiores de 16 anos terão direito a voto cada e poderão acompanhar todo o processo de votação, caso julguem necessário;

4.3 A administração Pública de Bariri designará uma comissão Eleitoral composta por dois representantes governamentais e um representante da Sociedade Civil, sendo que tal representante não poderá candidatar-se a esta eleição;

4.4 Os eleitores manifestar-se-ão por voto secreto, pessoal, intransferível e presencial;

4.5 Cada eleitor terá direito a um voto para cada um dos inscritos em cada representação;

4.6 Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará apuração e a contagem dos votos;

4.7 A apuração dos votos acontecerão imediatamente após a votação, no mesmo local;

4.8 Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pela Administração Municipal, por portaria e ser emitido, podendo ser substituídos a critério do poder Executivo Municipal;

4.9 A substituição dos titulares e suplentes do poder público municipal não interfere na composição dos conselheiros representantes da Sociedade Civil que serão eleitos para o biênio 2024/2026 através da eleição convocada pelo presente edital.

V. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1 Será eleito conselheiro titular o candidato com maior votação, enquanto o segundo mais votado será o conselheiro suplente, para cada segmento cultural representado pela Sociedade Civil;

5.2 Em caso de Empate, será considerado eleito o candidato mais velho;

5.3 O resultado das eleições deverá ser anunciado para os presentes ao final da apuração e será através do site da Prefeitura Municipal de Bariri (www.bariri.sp.gov.br/cultura), até 48 h após apuração dos votos;

5.4 Os candidatos que receberem votos insuficientes para se eleger como titulares e suplentes comporão lista de excedentes e estarão aptos a compor o CMCB em caso de vacância;

5.5 Encerrado o processo eleitoral, o setor de Cultura do Município de Bariri deverá encaminhar através de ofício ao Prefeito Municipal, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a relação dos conselheiros eleitos para publicação da Portaria de nomeação;

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O cargo de conselheiro Municipal de Política Cultural é serviço público não remunerado;

6.2 Os casos omissos serão decididos pela comissão Organização

Bariri, 08 de Janeiro de 2024



Luis Fernando Foloni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5e2a-115d-1754-ab8b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1587, ano XIX, veiculado em 09 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 09/01/2024 às 17:15:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5e2a-115d-1754-ab8b>